

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 2 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 606/2015

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe, originada do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.797/2013, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho – Bezerra de Menezes, com sede no Município de Guaxupé.

O projeto foi inicialmente distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. Por decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* em 9/11/2023, em razão da matéria, o projeto foi redistribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho – Bezerra de Menezes, com sede no Município de Guaxupé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca o exercício da caridade moral e material por meio da promoção social e da assistência social em favor daqueles que necessitarem.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho – Bezerra de Menezes, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 606/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de janeiro de 2024.

Delegado Christiano Xavier, relator.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 24/2023**

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: AACT Associação Assistencial Construir e Transformar. Objeto: doação de bens móveis inservíveis. Vigência: 30 dias, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por mais 30 dias. Licitação: dispensada nos termos do art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 41/2023

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Arca Associação Amigos de Rio Casca. Objeto: doação de bens móveis inservíveis. Vigência: 30 dias contados a partir da data da assinatura, prorrogáveis por mais 30 dias. Licitação: dispensada nos termos do art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 49/2023

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Associação de Mulheres de Monte Alverne. Objeto: doação de bens declarados antieconômicos. Vigência: 30 dias, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por mais 30 dias. Licitação: dispensada nos termos do art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 68/2023

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Associação dos Agricultores Familiares do Córrego das Nascentes – Asfacna. Objeto: doação de bens móveis inservíveis. Vigência: 30 dias contados a partir da data da assinatura, prorrogáveis por mais 30 dias. Licitação: dispensada nos termos do art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 104/2023

Primeira conveniente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo conveniente: Instituto Cervantes. Objeto: estabelecer os termos de colaboração entre a ALMG e o Instituto Cervantes, no programa de ação cultural Assembleia Cultural da ALMG e, principalmente, no desenvolvimento do projeto Segunda Musical. Objeto do aditamento: primeira prorrogação. Vigência: 24 meses contados a partir de 10/12/2023.